Resian

Por Jefferson Souza · Edição Nº 06 · 17 de julho de 2026 · As opiniões expressas são pessoais e não representam as de qualquer empregador.

ABSTRACT

Between March and May 2026, the monthly volume of CLT payroll loans fell 29%, from R$ 10.9 billion to R$ 7.7 billion, under the new interest cap set by the Ministry of Labor, while the average rate fell only 0.15 percentage point. Using Central Bank data, the article shows 15 to 90 day delinquency at 6.37% in May 2026, above the historical peak of the series, and argues that those who survive the cap are those with the strictest credit policy, not the largest portfolio.

ARTIGO · CRÉDITO CONSIGNADO & REGULAÇÃO

O fim do crédito fácil: quem sobrevive ao novo teto do consignado CLT?

Um ano após a Lei 15.179/2025 abrir o consignado a 47 milhões de trabalhadores CLT, o teto de juros do MTE já caiu de 4,98% para 4,52% ao mês, e o mercado aposta que vai cair mais. Os dados do Banco Central mostram quem está saindo da carteira antes disso acontecer.

Resian

Todos os direitos reservados 2026

Em abril de 2026, o Ministério do Trabalho e Emprego interveio no consignado CLT para conter juros considerados abusivos. Fixou um teto inicial de 4,98% ao mês para operações sem garantia. Pouco mais de dois meses depois, esse teto já havia caído para 4,52%. O mercado espera nova queda no próximo recálculo trimestral.

Entre março e maio de 2026, o volume mensal concedido caiu 29%, de R$ 10,9 bilhões para R$ 7,7 bilhões. A taxa média de juros efetivamente praticada caiu apenas 0,15 ponto percentual no mesmo intervalo.

O consignado CLT sofreu uma correção de acesso em função da correção de preço. Quem sobrevive ao teto não é quem tem a carteira maior. É quem tem a política de crédito mais rigorosa no momento em que o preço deixa de compensar o risco mal modelado.

R$ 10,9bi → 7,7bi

queda de 29% no volume mensal concedido entre mar/26 e mai/26

6,37%

inadimplência de 15 a 90 dias em mai/26, acima do pico histórico da série (6,32% em nov/23)

73%

queda no ticket médio por operação desde o lançamento do programa

65%

dos episódios de inadimplência reportados por empresas vêm de falha operacional, não do trabalhador

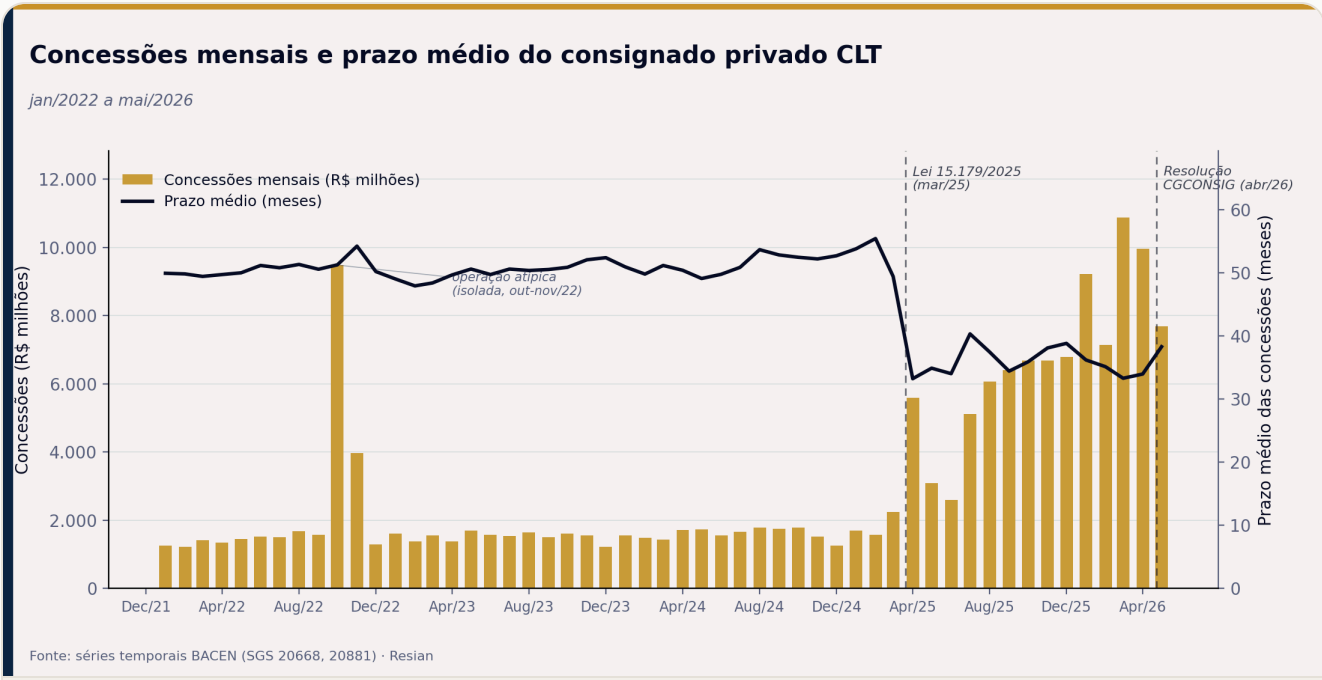
01

O que a Lei 15.179/2025 realmente mudou

Até fevereiro de 2025, o consignado privado operava por convênio direto entre empresa e instituição financeira, com volume mensal médio próximo de R$ 1,5 bilhão. A Lei 15.179/2025, em vigor desde 21 de março de 2025, centralizou a contratação numa plataforma digital única, integrada ao eSocial, com desconto automático em folha e garantia de até 10% do saldo do FGTS mais 100% da multa rescisória.

O efeito foi imediato. O volume saltou para R$ 5,6 bilhões em abril de 2025, primeiro mês completo do programa, e seguiu em trajetória ascendente até o pico de R$ 10,9 bilhões em

março de 2026, mais de sete vezes a média histórica. O prazo médio das concessões colapsou na mesma janela: de 55 meses em fevereiro de 2025 para 33 meses em abril. Uma operação que costumava durar quase cinco anos passou a durar menos de três.



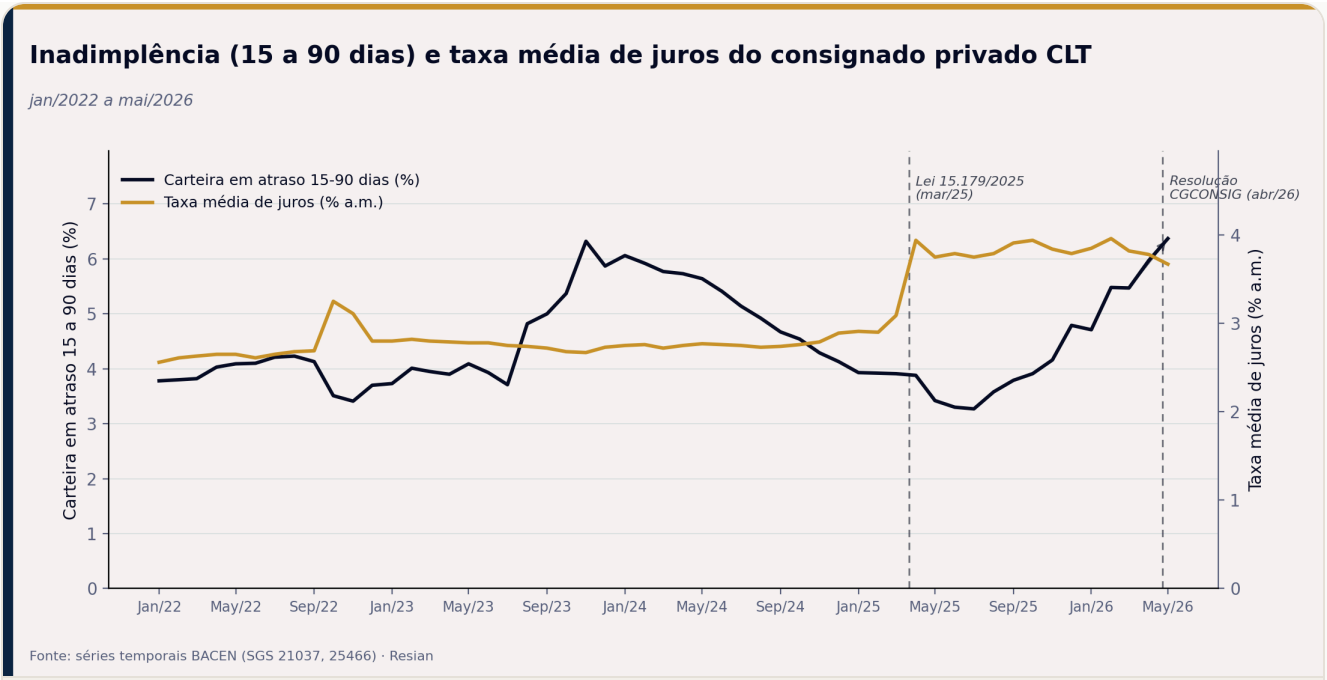
Fonte: séries temporais BACEN (SGS 20668, 20881)

02

O primeiro teste do teto: março a maio de 2026

A Resolução CGCONSIG/MTE nº 2, de 23 de abril de 2026, não fixou um teto único. Criou uma banda: é considerada abusiva a taxa que supera a média ponderada de mercado somada ao desvio padrão, recalculada trimestralmente. Na prática, essa banda se traduziu num teto efetivo de 4,98% ao mês para operações sem garantia, hoje já em 4,52%.

Se a hipótese da resolução estivesse certa, o preço médio deveria ter caído de forma visível, com o volume se mantendo, apenas redistribuído entre instituições mais competitivas. Não foi isso que os dados do Banco Central mostram. O preço médio praticamente não se moveu, de 3,82% para 3,67% ao mês. O volume caiu quase um terço em dois meses.



Fonte: séries temporais BACEN (SGS 21037, 25466)

Parte relevante da originação de 2025 e início de 2026 só se sustentava com taxas fora da faixa que a resolução passou a sinalizar como abusiva. Quando essa taxa deixou de ser viável, a operação não foi reprecificada. Foi descontinuada.

03

A raiz operacional do risco

A inadimplência de 15 a 90 dias, medida pelo Banco Central, saiu de 3,27% em julho de 2025 para 6,37% em maio de 2026, superando o pico da série observado em novembro de 2023. Um levantamento da Serasa Experian, divulgado pela Exame em dezembro de 2025, ajuda a explicar por quê: 65% dos episódios de inadimplência reportados por empresas decorrem de falhas operacionais ou sistêmicas, não de incapacidade real de pagamento do trabalhador. Os principais pontos citados são atraso de informação entre o RH e a instituição financeira, falha de integração com o eSocial e problema no desconto em folha.

Isso não é um problema que se resolveu com a maturidade do programa. Em junho de 2026, o MTE ainda publicou a Portaria nº 1.115, corrigindo falhas na atualização do saldo devedor na

plataforma, com regra de transição para desligamentos entre 26 de junho e 22 de julho. Quinze meses após o lançamento, a infraestrutura operacional básica do programa segue em ajuste.

Isso confirma, com dado real, algo que já era hipótese analítica: a falha de averbação e escrituração do RH não é um risco marginal, é uma das maiores fontes de inadimplência reportada no produto. Um trabalhador com capacidade de pagamento integral pode entrar como inadimplente porque o empregador não processou o desconto corretamente no eSocial. É risco operacional lido como risco de crédito, o que distorce qualquer motor de crédito calibrado sem essa distinção.

04

Quatro frentes de atuação

Quatro frentes concretas para quem opera ou financia carteira de consignado CLT hoje.

01

CNPJ do empregador como variável de risco, não como dado cadastral

Este é o ponto que diferencia uma operação que sobrevive de uma que não sobrevive. O motor de crédito precisa avaliar o empregador com o mesmo rigor que avalia o tomador. Taxa de desligamento setorial, saúde de caixa do empregador e histórico de escrituração no eSocial pertencem ao motor de decisão que aprova ou recusa a operação, não a uma análise posterior de cobrança.

02

Separação entre inadimplência operacional e inadimplência de crédito

Enquanto RH e eSocial não estiverem no mesmo shadow rating do CPF do tomador, a métrica de perda projetada vai superestimar o risco do produto e subestimar o risco do processo.

03

Estruturação máxima de operações com garantia

A faixa de 1,99% ao mês para operações com FGTS e multa rescisória como garantia é significativamente mais folgada que o teto de 4,52% para operações sem garantia. Não é só uma questão de compliance com o teto. É uma alavanca de competitividade direta.

04

Stress testing sobre o cenário regulatório

A banda do MTE muda a cada trimestre. Uma carteira dentro da faixa aceitável hoje pode não estar em três meses, e isso afeta diretamente o funding disponível para originação.

05

Perspectiva de mercado: o teto que ainda vai cair

O teto de 4,98% durou pouco mais de dois meses antes de cair para 4,52%. O mecanismo é trimestral e recalculado com base no próprio comportamento do mercado, o que cria um efeito de compressão progressiva: cada rodada de originação mais barata reduz a média que baliza a rodada seguinte. O mercado já opera com a expectativa de que esse movimento continue nos próximos dois trimestres.

> **A que ponto da curva de compressão do teto uma operação deixa de ser rentável, e o que muda na política de crédito antes de chegar lá?**

As séries de março a maio de 2026 já mostram a primeira rodada dessa seleção. As próximas devem ser mais severas, porque atingem operações que já foram calibradas para o teto atual e não têm mais gordura de spread para absorver.

O consignado do trabalhador continua sendo, em escala, um movimento de inclusão real: o programa já movimentou cerca de R$ 131 bilhões para mais de 9 milhões de trabalhadores. A pergunta que fica para quem financia essa carteira não é se o teto vai continuar caindo. É se a política de crédito hoje já está desenhada para o teto de daqui a dois trimestres, ou só para o de hoje.

FONTES E REFERÊNCIAS

1. Banco Central do Brasil. *Séries temporais SGS 20668, 20881, 21037 e 25466.* Disponível em: bcb.gov.br/sgspub

2. Agência Brasil. *Ministério restringe tarifas e limita custo do crédito consignado.* Abril de 2026. Disponível em: agenciabrasil.ebc.com.br

3. Agência Brasil. *Tire dúvidas sobre consignado para CLT, que entra em vigor nesta sexta.* Março de 2025. Disponível em: agenciabrasil.ebc.com.br

4. Câmara dos Deputados. *Crédito consignado: novas regras para o setor privado.* Disponível em: camara.leg.br

5. Finsiders Brasil. *Consignado privado: teto de juros pune quem o modelo incluiu.* Disponível em: finsidersbrasil.com.br

6. Exame. *Consignado CLT tem inadimplência em um terço das empresas, diz Serasa.* Dezembro de 2025. Disponível em: exame.com

7. InfoMoney. *Após um ano, crédito consignado CLT tem queda de 73% no valor tomado por trabalhador.* Disponível em: infomoney.com.br

8. Jornal Contábil. *Novas regras do crédito consignado CLT entram em vigor.* Junho de 2026. Disponível em: jornalcontabil.com.br

9. Juca. *Consignado CLT (Crédito do Trabalhador): Guia 2026,* trajetória do teto de 4,98% a 4,52% ao mês. Disponível em: vemprojuca.com

Nota: não localizamos levantamento da Serasa Experian sobre causas de inadimplência mais recente que dezembro de 2025 para o dado citado na Seção 03.

"Resiliência analítica forjada nas maiores instituições financeiras do Brasil."

© 2026 Resian